



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00001739/2024-46-e**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (R. JOSÉ DA SILVA, R. VITÓRIA RÉGIA, R. MANAUS, R. ROBERVAL E RUA CHIQUILITO ERSE) EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio no 929569/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

O processo foi encaminhado pela Equipe de Apoio ANDERSON CRUZ - EQL04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 05 de fevereiro de 2025, e considerando o despacho expedido através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024/SML/PVH**, constantes no item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E**

CALÇADAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (R. JOSÉ DA SILVA, R. VITÓRIA RÉGIA, R. MANAUS, R. ROBERVAL E RUA CHIQUILITO ERSE) EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio no 929569/2022.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 110,56% e mensalista: 66,01%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 21,35% (Serviços) e 15,00% (Fornecimento de Materiais e Equipamentos).

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.766.642,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 5.759.499,76** (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUANTROCENOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), apresentando um desconto de **0,12%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **99,88%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.1 e 12.6.3, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO VISTORIA DO LOCAL.

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.4 do Edital, prevista a Certidão de Registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, na qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou CERTIDÃO Nº 1020319/2024 do CREA/AM com validade até 31/03/2025.

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.5 do edital, Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU., sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou CERTIDÃO Nº 1014417/2024 do CREA/AM com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil DANIEL PINHEIRO BARRETO, CREA Registro 0407097791.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.6. e 12.6.6.1. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes:

a) 25% da parcela de maior relevância técnica: "TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" (25% x 2.128,83m = **532,21m**);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS" (25% x 2.147,98t = **536,99t**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou Atestado de capacidade técnica emitido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS para a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, Atestado emitido pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA para a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA, e Atestado emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM para a empresa BARRETO ENGENHARIA LTDA (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de 15.209,76t SOMENTE do **Item b)** (25% x 2.147,98t = **536,99t**), NÃO ATENDENDO suficientemente aos quantitativos mínimos previstos no **Item a)**, exigidos no referido item do Edital.

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.10, a comprovação da licitante possuir em seu Quadro de Pessoal ou Corpo Diretivo, na data prevista para a entrega da Proposta de Preços,

profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente às constantes no subitem 12.6.6.1., sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 1023227/2024, Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 1010136/2023, Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 169/2014, e Certidão de Acervo Técnico CREA/AM nº 638/2014, do Engenheiro Civil DANIEL PINHEIRO BARRETO, CREA Registro 407097791AM (14265-D/AM), pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes SOMENTE ao **Item b)**, do objeto licitado, restando, portanto, comprovação do **Item a)**.

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.11, a Relação explícita da Equipe Técnica Mínima, adequada e disponível para a realização do objeto deste instrumento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto da futura contratação, composta de no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, com cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.4 e 12.6.5. Sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.15, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Concorrência. Sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL.

Quesito 9) Nos termos do Item 12.6.16, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado. Sendo INCLUSA a empresa:

- **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81**, apresentou DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a

documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/SML/PVH**, a empresa **F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ Nº 06.939.058/0001-81** é considerada **INAPTA** para HABILITAÇÃO, visto que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito nos **Quesitos 5 e 6**.

Encaminho os autos à Agente de Contratação EQL04/SML, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 05/02/2024, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 10/02/2025, 10:59:38